



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Charrua

DECRETO Nº 2.172, DE 7 DE DEZEMBRO DE 2023.

**ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO
VALOR DE R\$ 10.000,00 (DEZ MIL
REAIS).**

VALDÉSIO ROQUE DELLA BETTA, Prefeito Municipal de Charrua, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º. É aberto um crédito suplementar no montante de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) assim especificados:

CRÉDITO
SUPLEMENTAR
REDUÇÃO

06	SECRETARIA SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL
01	FUNDO MUNICIPAL DA SAUDE
10.301.0601.2047	CONCESSÃO AUXÍLIOS EM SAÚDE LEI MUNICIPAL Nº 1.475, DE 28/06/2018
500	Recursos não Vinculados de Impostos
40	ASPS-AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
163 - 3.3.3.90.48	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS R\$10.000,00 FÍSICAS

TOTAL DE CRÉDITO SUPLEMENTAR:	R\$ 10.000,00
-------------------------------	---------------

Valor total da suplementação 10.000,00 (dez mil reais).

Art. 2º. Os créditos de que trata o artigo anterior serão cobertos com os seguintes recursos orçamentários:

REDUÇÃO DE CRÉDITO
REDUÇÃO

06	SECRETARIA SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL
03	FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E SANEAMENTO



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Charrua

16.244.0605.1001	LOTEAMENTO POPULAR VISTA DO SOL	
759	Recursos Vinculados a Fundos	
1094	FUNDO MUNICIPAL HABITAÇÃO E	
	SANEAMENTO	
6069 - 3.4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	R\$10.000,00
TOTAL DE REDUÇÃO		R\$
DE CRÉDITO:		10.000,00

Valor total da redução 10.000,00 (dez mil reais).

Art.3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito - Charrua, 7 de Dezembro de 2023.

Valdésio Roque Della Betta
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se
Em: 7 de Dezembro de 2023

Julia Caldato Roncaglio
Secretária Municipal de Administração e Planejamento.